



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (034) 284-1010
CEP 38435.000
Araporã - Minas Gerais

LEI N.º 320/98

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ A DOAR IMÓVEL QUE ESPECIFICA A EMPRESA WAGNER DE ARAUJO BATISTA ME - DESTAK PRESENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a empresa Wagner de Araújo Batista ME - Destak Presentes, o imóvel de sua propriedade designado pelo lote n.º 12, quadra 22, num total de 437,94 m² (quatrocentos e trinta e sete metros quadrados e noventa e quatro centímetros quadrados), com as seguintes limitações e descrições:

LOTE 12:

Pela frente com a Rua Edson Luiz Ferreira.....	12,386 m.
Pela direita com o Lote 11.....	34,96 m.
Pela esquerda com o Lote 13.....	38,03 m.
Pelo fundo com o lote 03.....	12,00 m.
Área do lote 12.....	437,94 m ² .

Art. 2º - Fica a donatária obrigada a construir no imóvel um comércio varejista não especificado, conforme consta da planta de construção, que é parte integrante desta Lei, no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura da escritura, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435.000

Araporã - Minas Gerais

Art.3º - As despesas com a escrituração correrão por conta

da donatária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Município de Araporã, 22 de dezembro de 1998

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal